

PORTARIA FAMED 05/2017

Concessão de Bolsas de Estudo – 2018/1 e critérios de distribuição considerando as datas das provas agendas para o Processo Seletivo 2018/1

O Diretor Acadêmico, no uso de suas atribuições, publica a seguinte portaria:

Artº 1. Conceder Bolsas de Estudo aos 25 (vinte e cinco) primeiros alunos colocados ingressantes através do processo seletivo 2018/1 e/ou por transferência externa no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, conforme tabela a seguir:

Bolsa	Nº de Bolsas	Desconto
B1	10	50%
B2	05	40%
B3	05	30%
B4	05	20%

Artº 2. A Bolsa de Estudos está condicionada a matrícula em todas as disciplinas previstas nos semestres regulares do Curso.

Artº 3. Critérios para concessão das bolsas:

A quantidade de bolsas, a serem concedidas, será distribuída conforme os períodos descritos a seguir, de acordo com a classificação (nota) nas provas agendas. As bolsas restantes do período 1 serão remanejadas imediatamente ao período 2.

Bolsa	Período	Datas das Provas	Nº de Bolsas	Desconto
B1	01	28/nov 05 e 12/dez	05	50%
	02	09, 16 e 23/jan 06, 20 e 27/fev 06 e 13/mar	05	

Bolsa	Período	Datas das Provas	Nº de Bolsas	Desconto
B2	01	28/nov 05 e 12/dez	03	40%
	02	09, 16 e 23/jan 06, 20 e 27/fev 06 e 13/mar	02	

Bolsa	Período	Datas das Provas	Nº de Bolsas	Desconto
B1	01	28/nov 05 e 12/dez	03	30%
	02	09, 16 e 23/jan	02	

		06, 20 e 27/fev 06 e 13/mar		
--	--	--------------------------------	--	--

Bolsa	Período	Datas das Provas	Nº de Bolsas	Desconto
B1	01	28/nov 05 e 12/dez	03	20%
	02	09, 16 e 23/jan 06, 20 e 27/fev 06 e 13/mar	02	

Artº 4. O desconto será revisto de acordo com o aproveitamento acadêmico de cada um dos beneficiários (disciplinas reprovadas) durante o transcorrer do curso, conforme tabela a seguir:

Disciplinas Reprovadas	% de Desconto			
	B1	B2	B3	B4
1	40	30	15	8
2	30	20	12	6
3	20	15	10	4
4	10	10	6	2
5	5	5	3	1
6	sem desconto			

Artº 5. Os alunos não contemplados com bolsa de estudo e que realizarem o pagamento em data anterior ao vencimento terão um desconto de 10% (dez por cento) no valor da mensalidade.

Artº 6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2017.


Carlos Theodoro Strey
Diretor Acadêmico